



1º TERMO ADITIVO - EDITAL TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS LEI ALDIR BLANC CEARÁ

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**, que tem com objeto a seleção de propostas artístico-culturais de grupos, coletivos e organizações que já possuam uma realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura e da arte que promovam transformações socioculturais positivas nas comunidades e nos territórios em que são desenvolvidas, seja por sua relevância cultural, seja pela ativação que fazem no espaço.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao “**EDITAL TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**”, nos seguintes termos:

1. Alteram-se os itens “b” e “c” da cláusula 9.1 do Edital, que passam a estar redigidos da seguinte forma:

9.1. (...)

b) Ser servidor público estadual;

c) Ser servidor público estadual e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta.

2. Alteram-se os itens “c” e “d” da cláusula 11.3.1 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

11.3.1. (...)

c) O proponente pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.

d) Grau de contribuição da proposta na garantia dos direitos à **cultura** das pessoas com deficiência, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, a oferta de recursos de tecnologia assistiva, bem como a participação plena, em igualdade de condições com as demais pessoas, enquanto público, artista, produtor, gestor e demais áreas e possibilidades de atuação no campo cultural.

3. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Fortaleza – CE, 30 de setembro de 2020.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura